

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
-65.768-

ficha
-01-

São Paulo, 28 de agosto de 1995

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 82 localizado no 8º andar do "EDIFÍCIO HIGIENÓPOLIS CLASSIC FLAT", situado à rua Alagoas nº 992, no 7º SUBDISTRITO-CONSOLAÇÃO, contendo a área real privativa de 39,16m² a área real comum de divisão não proporcional de 32,02m², correspondente a uma vaga de uso indeterminado na garagem coletiva, localizada ou no 1º ou no 2º subsolos, para guarda de um carro de passeio, com emprego de manobrista, mais a área real comum de divisão proporcional de 39,216m², perfazendo a área real total de 110,396m², correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 0,8421%

CONTRIBUINTE: 011.087.0099-3

PROPRIETÁRIA: BANI-BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 1835, inscrita no CGC/MF sob nº 50.864.297/0001-01.

REGISTRO ANTERIOR: R. 4 M. 42.891; R. 17 M. 50.226 e R. 8 (especificação de condomínio) M. 57.972 de 05/04/1990, deste Ofício.

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

**** * * * *

R. 1 - M. 65.768, em 28 de agosto de 1995

Por instrumento particular datado de 18/07/1995, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 e parágrafos da lei 4380/64, com as alterações introduzidas pela lei 5049/66 e Decreto Lei nº 70/66, a proprietária BANI-BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por **VENDA** feita a ISABEL CRISTINA ARIAS, gerente administrativo de RH, brasileira, separada judicialmente, RG nº 9.887.745-SSP-SP, CIC/MF nº 806.073.738-49, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Mario Amaral nº 324, aptº 62, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$.87.000,00 (oitenta e sete mil reais).


ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

-continua no verso-

matricula

-65.768-

ficha

-01-
verso

R. 2 - M. 65.768, em 28 de agosto de 1995

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R. 1, a proprietária ISABEL CRISTINA ARIAS, separada judicialmente, já qualificada, DEU em **primeira, única e especial HIPOTECA** ao BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, à rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC/MF sob nº 60.701.190/0001-04, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida do valor de R\$.60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) a qual será paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, reajustáveis de acordo com o Plano de Comprometimento de Renda **PCR**, pelo Sistema de Amortização Tabela Price, com juros à taxa anual de 11,386% (nominal) e 11,999% (efetiva), vencendo-se a primeira prestação, no valor de R\$.815,76 em 18/08/1995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente, no dia 18 mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo S.B.P.E., que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês de assinatura do contrato, ou seja, 18/07/1995. Na eventual execução judicial ou extrajudicial do contrato, os compradores, ora devedores ficarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do saldo devedor apurado, além das custas e honorários advocatícios, devidos à base de 20%. Fica a hipoteca subordinada às demais cláusulas e condições constantes do título.

Anita Kazuko Enjoji
ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrevente

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 3 / 65.768 cancelamento da hipoteca

Em 19 de agosto de 2008 - Prot. 214.041 (07/08/08)

Pelo instrumento particular datado de 11 de junho de 2008, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 2, nesta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor **BANCO ITAÚ S/A**, já qualificado, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

65.768

Ficha

02

São Paulo,

19 de agosto de 2008

R. 4 / 65.768 *venda e compra*

Em 19 de agosto de 2008 - Prot. 214.042 (07/08/08)

Pela escritura de 01 de julho de 2008, lavrada pelo 16.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 3.289, páginas n.ºs 007/010, a proprietária **ISABEL CRISTINA ARIAS**, já qualificada, transmitiu por venda feita a: 1) **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA PELLEGRINI**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, RG 18.095.402-7/SSP-SP, CPF 029.357.908-39, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Alagoas, n.º 974; e 2) **VINICIUS REGIS PELLEGRINI**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG 12.531.154/SSP-SP, CPF 033.879.498-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alagoas, n.º 974, o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 50% para cada um, pelo preço de R\$ 150.000,00. Valor atribuído pela PMSP: R\$ 149.214,00.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 05 / 65.768 *restabelecimento conjugal*

Em 27 de junho de 2017 - Prot. 307.244 (14/06/2017)

Pela escritura de 06 de junho de 2017, lavrada pelo 8.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n.º 3.721, folhas n.º 247/258 e certidão de casamento matrícula n.º 115261.01.55.1987.2.00060.116.0015102-47 expedida aos 15/04/2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito da Sede, Município e Comarca de São José do Rio Preto, deste Estado, procedo à presente averbação para constar que por mandado de averbação expedido aos 28/11/2011 pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível desta Capital (processo n.º 576.01.2001.006776-7/000000-000 ordem n.º 1016/2001), conforme decisão de 01/08/2008, transitada em julgado em 20/08/2008, foi restabelecido o matrimônio do casal **VINICIUS REGIS PELLEGRINI** e **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA PELLEGRINI**, nos moldes anteriormente convencionados, ou seja, sob o regime da comunhão parcial de bens, cujo casamento ocorreu aos 04/12/1987, continuando a contraente a assinar o nome de casada, ou seja, **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA PELLEGRINI**.

MANUELA MOREIRA MENEGHETTI DE LIMA
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

Matrícula

65.768

Ficha

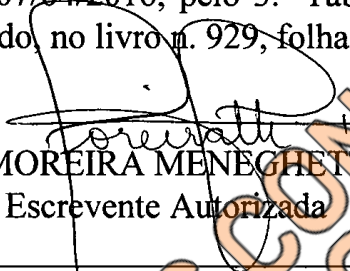
02

Verso

Av. 06 / 65.768 *divórcio*

Em 27 de junho de 2017 - Prot. 307.244 (14/06/2017)

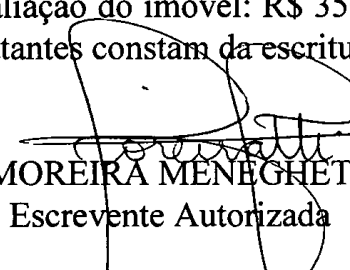
Pela mesma escritura e certidão de casamento mencionadas na Av. 05, procedo à presente averbação para constar o divórcio dos proprietários **VINICIUS REGIS PELLEGRINI** e **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA PELLEGRINI**, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, nos termos da escritura lavrada aos 07/04/2016, pelo 3.º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto, deste Estado, no livro n. 929, folhas n. 385/388.


MANUELA MOREIRA MENEGETTI DE LIMA
Escrevente Autorizada

R. 07 / 65.768 *alienação fiduciária*

Em 27 de junho de 2017 - Prot. 307.244 (14/06/2017)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 05, os proprietários: 1) **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**; residente e domiciliada em São José do Rio Preto, neste Estado, na rua Celeste Tápparo, n. 140, quadra D, lote n. 04; e 2) **VINICIUS REGIS PELLEGRINI**, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, neste Estado, na rua João Retucci, n. 200, quadra n. 01, lote n. 19, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel à **ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL**, CNPJ 19.390.746/0001-87, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1355, 3.º andar, Jardim Paulistano, para garantir obrigação representada pelo contrato de cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças n. 0106 celebrado por **BEBELLA JEANS E CONFECÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ 14.078.801/0001-84, com sede em São José do Rio Preto, neste Estado, na rua Doutor Waldemar Buchala, n. 321, até o limite de R\$ 350.000,00, acrescido de eventuais acessórios e encargos incidentes pelo prazo máximo de 20 anos, com prazo de carência de 5 dias para intimação em caso de inadimplência. Juros: incidem sobre a dívida garantida o reajuste monetário, com base na variação do IGPM/FGV, os juros legais moratórios de 1% ao mês e multa de 10%. Avaliação do imóvel: R\$ 350.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam da escritura.


MANUELA MOREIRA MENEGETTI DE LIMA
Escrevente Autorizada

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

65.768

Ficha

03

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 05 de junho de 2020

Av. 08 / 65.768 *cancelamento da alienação fiduciária*
Em 05 de junho de 2020 - Prot. 338.556 (16/03/2020)
Selo n. 113571331MN000205169IA204

Pela escritura de 20 de fevereiro de 2020, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 2.928, folhas n. 325/336, rerratificada aos 05/05/2020, nas mesmas Notas, no livro n. 2.941, folhas n. 333/336 e ata retificativa de 03/06/2020, lavrada nas mesmas Notas, no livro n. 2.946, folha n. 41, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n. 07 nesta matrícula, em razão da autorização dada pela credora fiduciária **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, CNPJ 62.285.390/0001-40, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1.355, 3.º andar, na qualidade de administradora do **ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL**, CNPJ 19.390.746/0001-87.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

R. 09 / 65.768 *alienação fiduciária*
Em 05 de junho de 2020 - Prot. 338.556 (16/03/2020)
Selo n. 113571321PY000205170VP20Y

Pelas mesmas escrituras e ata retificativa mencionadas na Av. 08, os proprietários: 1) **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, neste Estado, na calçada Ângelo, n. 300, quadra n. 1, lote n. 19, Condomínio Harmonia Residence, endereço eletrônico: adrianaralmeida09@gmail.com; e 2) **VINÍCIUS REGIS PELLEGRINI**, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, neste Estado, na rua Doutor Waldemar Buchala, n. 321, Distrito Industrial Waldemar, endereço eletrônico: regispellegrini2012@gmail.com, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel à **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, na qualidade de administradora do **ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL**, já qualificados, para garantir obrigação representada pelo contrato de cessão e aquisição de títulos e direitos de crédito e outras avenças n. 0106, bem como de todos os termos de cessão e aditivos e instrumentos já celebrados ou que vierem a ser celebrados em aditamento ou vinculação ao referido contrato e, especialmente, mas não exclusivamente, os instrumentos de cessão de direitos creditórios c/c promessa de entrega de títulos em cessão e outras avenças

(continua no verso)

Matrícula

65.768

Ficha

03

Verso

celebrados em 07/02/2020 e 11/02/2020, firmados por BEBELLA JEANS E CONFECÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 14.078.801/0001-84, com sede em São José do Rio Preto, neste Estado, na rua Doutor Waldemar Buchala, n. 321, até o limite de R\$ 300.000,00, acrescido de eventuais acessórios e encargos incidentes, pelo prazo máximo de 20 anos. Prazo de carência: de 5 dias corridos para intimação em caso de inadimplência. Avaliação do imóvel: R\$ 300.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam das escrituras e ata retificativa.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

Av. 10 / 65.768 *restrições de caráter fiduciário*

Em 05 de junho de 2020 - Prot. 338.556 (16/03/2020)

Selo n. 113571331OV000205171JO20D

Pelas mesmas escrituras e ata retificativa mencionadas na Av. 08, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, adquirido pelo R. 09, pela **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, já qualificada, constitui patrimônio do **ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, já qualificado, não se comunicando, portanto, com o patrimônio da referida **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, que figurará como instituição administradora, observado, quanto ao imóvel desta matrícula, as seguintes restrições, objeto do artigo 7.º da Lei n. 8.668/93: 1) não integram o ativo da instituição administradora; 2) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; 3) não compõem a lista de bens da instituição administradora para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 4) não podem ser dados em garantia de débito de operações da instituição administradora; 5) não são passíveis de execução por quaisquer credores da instituição administradora, por mais privilegiados que possam ser; e 6) não serão objetos de constituição de ônus reais de qualquer natureza.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Substituta

Av. 11 / 65.768 *alteração da denominação social*

Em 27 de julho de 2023 - Prot. 382.911 (14/07/2023)

(continua na ficha 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 113571.2.0065768-32
5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

Matrícula

65.768

Ficha

04

São Paulo, 27 de julho de 2023

Selo n. 113571331PN000558634OD233

Pelo instrumento particular datado de 13 de dezembro de 2022, instruído com a ata da assembleia geral extraordinária realizada aos 30/09/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n. 487.228/20-0, em 17/11/2020, rerratificada pela ata da assembleia geral extraordinária de rerratificação da assembleia realizada aos 30/09/2020, realizada aos 19/10/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n. 487.229/20-4, em 17/11/2020 (arquivadas na prenotação n. 362.500), procedo à presente averbação para constar que **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, já qualificada, alterou sua denominação social para **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ 62.285.390/0001-40, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1.355, 3.º andar.

GIOVANNA BRUNA BARROS DE VINCENZO
Escrevente Autorizada

Av. 12 / 65.768 *cancelamento da alienação fiduciária*
Em 27 de julho de 2023 - Prot. 382.911 (14/07/2023)
Selo n. 113571331MT000558636NQ239

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 11, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n. 09, bem como a averbação de restrições sob n. 10 nesta matrícula, em razão da autorização dada pela credora fiduciária **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, na qualidade de administradora de **ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL**, já qualificadas.

GIOVANNA BRUNA BARROS DE VINCENZO
Escrevente Autorizada

Av. 13 / 65.768 *indisponibilidade*
Em 19 de abril de 2024 - Prot. 393.531 (26/03/2024)
Selo n. 113571331NT000641368NF24Z

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202403.2014.03222176-IA-030, disponibilizado
(continua no verso)

Matrícula
65.768

Ficha
04

Verso

aos 20 de março de 2024, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00107435020225150133; Data e Hora: 20/03/2024 às 14:37:04; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg - São José do Rio Preto - 4E Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF 029.357.908-39.


DÉBORA OLIVEIRA DE ARAUJO LEIS
Escrevente Autorizada

Av. 14 / 65.768 *penhora*

Em 23 de abril de 2025 - Prot. 410.254 (07/04/2025)

Selo n. 113571331AF000752827JL25L

Pela certidão expedida aos 07 de abril de 2025, pelo Juízo de Direito da 43.^a Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 107590383202182601-00 da Ação de Execução Civil, movida por **EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ CNPJ 17.015.979/0001-74, em face de: 1) **VINÍCIUS REGIS PELLEGRINI**, CPF 033.879.498-04; e 2) **BEBELLA JEANS E CONFECCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ 14.078.801/0001-84, verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado **VINÍCIUS REGIS PELLEGRINI**, CPF 033.879.498-04, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 93.203,43, tendo sido nomeado fiel depositário **VINÍCIUS REGIS PELLEGRINI**.


ULISSES LOPES DE OLIVEIRA PRETO
Escrevente Autorizado

Av. 15 / 65.768 *erro evidente*

Em 16 de março de 2026 - Prot. 425.261 (10/03/2026)

Selo n. 113571331WM000858939IR26E

Pela ordem de indisponibilidade de bens, protocolo n. 202601.3012.04484331-IA-885, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n. 6.015/73, procedo à presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que revendo a referida ordem de

(continua na ficha 05)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 113571.2.0065768-32

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

65.768

Ficha

05

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 16 de março de 2026

indisponibilidade de bens, disponibilizada aos 30 de janeiro de 2026, na Central de Indisponibilidade de Bens, Processo n. 00119262220235150133; Data e Hora: 30/01/2026 às 13:04:14; Emissor da Ordem: Secretaria Conjunta de Sao Jose do Rio Preto - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Tribunal Superior do Trabalho - Sao Jose do Rio Preto, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **VINICIUS REGIS PELLEGRINI**, CPF 033.879.498-04, averbação que é feita nesta data por não ter sido feita à época da disponibilização do protocolo de indisponibilidade na Central de Indisponibilidade de Bens.

ALESSANDRA SOUZA DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 16 / 65.768 *penhora*

Em 24 de março de 2026 - Prot. 425.035 (04/03/2026)

Selo n. 113571331QN000861852GJ26Q

Pela certidão expedida aos 04 de março de 2026, pelo Juízo da 34ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos n. 1001132-20.2025.5.02.0034 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **KAUANE PEREIRA**, CPF 046.522.139-48, em face de: 1) **BEBELLA JEANS E CONFECÇOES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 14.078.801/0001-84; e 2) **VINICIUS REGIS PELLEGRINI**, CPF 033.879.498-04, verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do coexecutado **VINICIUS REGIS PELLEGRINI**, foi penhorada, para garantia da dívida no valor de R\$ 11.441,64, tendo sido nomeado fiel depositário **VINICIUS REGIS PELLEGRINI**.

JÂMISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Escrevente Autorizado

Av. 17 / 65.768 *penhora*

Em 30 de julho de 2026 - Prot. 431.522 (28/07/2026)

Selo n. 113571331VJ000906628HQ266

Pela certidão expedida aos 27 de julho de 2026, pelo Juízo da Secretaria Conjunta do Foro e Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, extraída dos autos n. 00107435020225150133 da Ação de Execução Trabalhista,

(continua no verso)

Matrícula

65.768

Ficha

05

Verso

movida por **ANTONIO MOSCHIAR FILHO**, CPF 526.341.758-68, em face de: 1) **CLUBE DA MODA - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**, CNPJ 07.209.705/0001-62; 2) **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF 029.357.908-39; e 3) **JULIANA COUTINHO RODRIGUES DE ALMEIDA PASSARIN**, CPF 389.975.438-73, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 55.278,60, tendo sido nomeada fiel depositária **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**. Consta na certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**. Data da decisão: 27/05/2026, Folhas: Id e4b3846.


ELIANE ARISTIDES DA SILVA DIANA
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO